



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EMENDA MODIFICATIVA 001/2023

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2023.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal a Emenda Modificativa 001/2023 ao Projeto de Lei Municipal 058/2023.

Art. 1º O §4º do artigo 93, disposto no artigo 1º do Projeto de Lei 058/2023, terá a seguinte redação:

Art. 93.....

§ 4º Para os imóveis localizados em áreas em que ocorrer coleta seletiva de lixo orgânico e lixo seco, regularmente, os valores da Taxa de Coleta de Lixo serão os seguintes:

Marcelino Ramos/RS, 17 de novembro de 2023.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 058/2023 objetiva alterar a palavra “diariamente” pela palavra “regularmente” para evitarmos possíveis questionamentos futuros.

Esta é a justificativa que nos leva ao envio da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 058/2023, para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.